NAVIO AUXILIAR PARA

Estudo Técnico Preliminar 32/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 63142.000374/2026-78

2. Descrição da necessidade

O Navio-Auxiliar “Pará” (NAPara) é um meio subordinado ao Comando do Grupamento de Patrulha NaO Navio-Auxiliar “Pará” (NAPara) é um meio subordinado ao Comando do Grupamento de Patrulha Naval do Norte (ComGptPatNavN), empregado em atividades operativas e no apoio às Ações Cívico-Sociais (ACISO) realizadas na região Norte do País. Conhecido como um dos “Navios da Esperança”, o NAPara atua no atendimento às comunidades ribeirinhas, contribuindo para a ampliação da presença do Estado e para a prestação de serviços de assistência à população em localidades de difícil acesso.

A presente contratação tem por objetivo principal **assegurar o fornecimento dos fluidos refrigerantes R134a, R22, R32, R410A e R404A**, necessários à manutenção dos sistemas de refrigeração e climatização do Navio-Auxiliar “Pará”, contemplando os respectivos serviços de recarga, substituição ou complementação das cargas, bem como o fornecimento de HCFC-141b para execução de serviços de limpeza interna de circuitos, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

O fornecimento desses fluidos é de relevante importância para a manutenção da capacidade operacional do Navio, uma vez que os sistemas de refrigeração e climatização dependem da disponibilidade de insumos específicos para seu adequado funcionamento. Esses equipamentos são empregados na conservação de gêneros alimentícios, na manutenção das condições de habitabilidade da tripulação e no atendimento às necessidades operativas e logísticas de bordo, especialmente durante comissões prolongadas em regiões afastadas dos principais centros de abastecimento.

A necessidade da contratação decorre da demanda de disponibilização dos diferentes tipos de fluidos refrigerantes utilizados nos equipamentos instalados a bordo, cujas características técnicas exigem produtos específicos e compatíveis com cada sistema. A insuficiência desses insumos pode impossibilitar a execução de serviços de recarga e manutenção, comprometendo o restabelecimento ou a preservação das condições adequadas de funcionamento dos equipamentos. Dessa forma, o fornecimento dos gases constitui medida essencial para assegurar a continuidade das atividades de manutenção e reduzir os riscos de indisponibilidade dos sistemas.

A empresa contratada será responsável pelo fornecimento dos fluidos refrigerantes especificados, em conformidade com os quantitativos, características técnicas e condições estabelecidas no Termo de Referência, incluindo sua aplicação nos respectivos sistemas, quando prevista, e a execução dos procedimentos de recarga, substituição ou complementação das cargas. Também deverá fornecer o produto e executar os serviços de limpeza interna dos circuitos especificados, observadas as condições de segurança, compatibilidade técnica e exigências ambientais aplicáveis.

A contratação mostra-se necessária para assegurar a disponibilidade dos insumos indispensáveis à manutenção dos sistemas de refrigeração e climatização do NAPara, evitando que a ausência dos fluidos refrigerantes comprometa a execução dos serviços e, consequentemente, a disponibilidade dos equipamentos. A indisponibilidade desses sistemas pode prejudicar a conservação de gêneros alimentícios, as condições de habitabilidade e o apoio logístico necessário ao cumprimento das missões atribuídas ao Navio.

Ressalta-se, ainda, que o NAPara possui previsão de participação em Ações Cívico-Sociais (ACISO), realizadas periodicamente em apoio às comunidades ribeirinhas do Estado do Pará, inclusive no contexto das ações apoiadas pelo Ministério da Saúde por meio do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 157/2023. Nessas atividades, a disponibilidade dos sistemas de refrigeração e climatização é fundamental para assegurar condições adequadas de permanência da tripulação e de funcionamento das instalações de bordo, especialmente em localidades de difícil acesso e com limitações de infraestrutura e abastecimento.

Dessa forma, o fornecimento dos fluidos refrigerantes, associado à execução dos serviços necessários à sua aplicação e à limpeza dos circuitos especificados, constitui medida essencial para preservar a disponibilidade e a confiabilidade dos sistemas de refrigeração e climatização do Navio. A contratação contribuirá para a continuidade das atividades de manutenção, para a redução dos riscos de indisponibilidade dos equipamentos e para a manutenção das condições necessárias ao cumprimento das missões operativas e das Ações Cívico-Sociais realizadas na região Norte.

Em consonância com o inciso I do art. 9º da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 2022, a presente descrição evidencia a necessidade da contratação sob a perspectiva do interesse público, demonstrando a importância do fornecimento dos fluidos refrigerantes para a manutenção das condições operacionais e de apoio logístico do NAPara. Os demais elementos necessários à avaliação da viabilidade técnica e econômica da solução serão contemplados nos tópicos específicos deste Estudo Técnico Preliminar.val do Norte (ComGptPatNavN), empregado em atividades operativas e no apoio às Ações Cívico-Sociais (ACISO) realizadas na região Norte do País. Conhecido como um dos “Navios da Esperança”, o NAPara atua no atendimento

às comunidades ribeirinhas, contribuindo para a ampliação da presença do Estado e para a prestação de serviços de assistência à população em localidades de difícil acesso.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Navio Auxiliar "Pará" - Divisão de Máquinas	1Ten LUCAS LOPES DOS ANJOS - Encarregado da Divisão de Máquinas

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa contratada deverá:

- Fornecer integralmente os fluidos refrigerantes R134a, R22, R32, R410A e R404A, bem como o produto HCFC-141b destinado à limpeza interna de circuitos, nas quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- Assegurar que os fluidos fornecidos sejam de qualidade adequada, com procedência identificada e características compatíveis com os sistemas de refrigeração e climatização do Navio-Auxiliar “Pará”;
- Executar os serviços de recarga, substituição ou complementação das cargas dos fluidos refrigerantes, utilizando os produtos fornecidos pela própria contratada, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência;
- Realizar os serviços de limpeza interna dos circuitos especificados, mediante fornecimento e utilização do produto previsto para essa finalidade, observadas as condições de compatibilidade técnica;
- Observar as recomendações dos fabricantes, as normas técnicas e ambientais aplicáveis e os requisitos de segurança relativos ao fornecimento, transporte, manuseio e utilização dos fluidos refrigerantes.

Não fazem parte do escopo:

- O fornecimento de quaisquer fluidos refrigerantes ou produtos destinados à limpeza dos circuitos pelo Navio-Auxiliar “Pará”, sendo de responsabilidade exclusiva da empresa contratada disponibilizar a totalidade dos produtos necessários à execução dos serviços.

A contratação enquadra-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado, observados os limites legais vigentes e as demais condições aplicáveis à contratação direta.

5. Levantamento de Mercado

Conforme o art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, a estimativa de preços da presente contratação foi realizada por meio de pesquisa no sistema Compras.gov.br, considerando valores de referência compatíveis com o fornecimento dos fluidos refrigerantes R134a, R22, R32, R410A e R404A, bem como do produto HCFC-141b destinado à limpeza interna de circuitos, contemplando os respectivos serviços previstos no Termo de Referência.

Para a definição do valor estimado, foi adotada a mediana dos preços obtidos, conforme metodologia prevista no art. 6º da referida Instrução Normativa, considerando as especificações técnicas, os quantitativos e a compatibilidade dos valores pesquisados com o objeto da contratação, de modo a assegurar a adequação dos preços aos praticados no mercado.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de fluidos refrigerantes R134a, R22, R32, R410A e R404A, bem como do produto HCFC-141b destinado à limpeza interna de circuitos, contemplando os respectivos serviços de recarga, substituição ou complementação das cargas nos sistemas de refrigeração e climatização do Navio-Auxiliar “Pará”, compreendendo:

- Fornecimento integral dos fluidos refrigerantes especificados no Termo de Referência, observadas as quantidades, características técnicas e condições de qualidade exigidas;
- Execução dos serviços de recarga, substituição ou complementação das cargas dos sistemas de refrigeração e climatização, utilizando os fluidos fornecidos pela própria contratada;

- Fornecimento do produto HCFC-141b e execução dos serviços de limpeza interna dos circuitos especificados, observadas as condições de compatibilidade técnica, segurança e exigências ambientais aplicáveis.

A solução permitirá assegurar a disponibilidade dos fluidos refrigerantes necessários à manutenção dos sistemas de refrigeração e climatização do Navio, contribuindo para a conservação de gêneros alimentícios, a manutenção das condições adequadas de habitabilidade da tripulação e a continuidade das atividades operativas e logísticas do NAPara, especialmente durante as comissões de Patrulha Naval e as Ações Cívico-Sociais realizadas em apoio às comunidades ribeirinhas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de fluidos refrigerantes R134a, R22, R32, R410A e R404A, bem como do produto HCFC-141b destinado à limpeza interna de circuitos, contemplando os respectivos serviços de recarga, substituição ou complementação das cargas dos sistemas de refrigeração e climatização do Navio-Auxiliar “Pará”, conforme quantidades, especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 41.868,90

O custo máximo estimado da contratação é de R$ 41.869,90 (quarenta e um mil, oitocentos e sessenta e nove reais e noventa centavos). compreendendo o fornecimento dos fluidos refrigerantes R134a, R22, R32, R410A e R404A, bem como do produto HCFC-141b destinado à limpeza interna de circuitos, incluindo os respectivos serviços de recarga, substituição ou complementação das cargas, conforme as especificações e os quantitativos estabelecidos no Termo de Referência nº 37/2026.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em observância à Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União (TCU) e ao art. 47, inciso II e § 1º, da Lei nº 14.133/2021, propõe-se o não parcelamento do objeto da presente Dispensa Eletrônica, considerando a necessidade de fornecimento dos fluidos refrigerantes R134a, R22, R32, R410A e R404A, bem como do produto HCFC-141b destinado à limpeza interna de circuitos, com a execução dos respectivos serviços previstos no Termo de Referência.

A contratação em grupo único busca proporcionar maior economicidade e eficiência administrativa, mediante a concentração do fornecimento dos gases e dos serviços associados em uma única empresa, favorecendo a redução dos custos de mobilização, transporte e logística, a padronização das condições de execução e a centralização da responsabilidade contratual. Considerando que os produtos se destinam ao atendimento das necessidades de refrigeração e climatização do Navio-Auxiliar “Pará”, a contratação conjunta poderá contribuir para maior agilidade no atendimento da demanda e melhor coordenação das atividades.

A adoção do grupo único deverá estar respaldada pela demonstração de sua vantajosidade econômica e pela verificação de que o agrupamento não restringe indevidamente a competitividade, em conformidade com a legislação aplicável.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes elaboradas ou planejadas por esta Organização Militar (UGR) ou pelo Centro de Intendência da Marinha em Belém (UGE) relacionadas ao fornecimento de fluidos refrigerantes e aos respectivos serviços de recarga, substituição ou complementação de cargas e limpeza interna de circuitos, objeto da presente contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada ao planejamento operacional do Navio-Auxiliar “Pará”, contribuindo para assegurar o fornecimento dos fluidos refrigerantes necessários à manutenção dos sistemas de refrigeração e climatização de bordo. A disponibilidade desses insumos é fundamental para a conservação de gêneros alimentícios, a manutenção das condições adequadas de habitabilidade da tripulação e o apoio logístico durante as comissões previstas, especialmente as Ações Cívico-Sociais (ACISO) realizadas em comunidades ribeirinhas da região Norte.

Ademais, a contratação está em consonância com o planejamento operacional da Organização Militar e com as atividades previstas para o meio, contribuindo para a continuidade dos serviços de manutenção, a redução dos riscos de indisponibilidade dos equipamentos e a preservação da capacidade operativa do Navio-Auxiliar “Pará” no cumprimento das missões atribuídas pela Marinha do Brasil.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação permitirá assegurar o fornecimento dos fluidos refrigerantes R134a, R22, R32, R410A e R404A, bem como do produto HCFC-141b destinado à limpeza interna de circuitos, viabilizando a execução dos respectivos serviços de recarga, substituição ou complementação das cargas dos sistemas de refrigeração e climatização do Navio-Auxiliar “Pará”. Dessa forma, contribuirá para a manutenção das condições adequadas de funcionamento desses sistemas, garantindo o apoio à conservação de gêneros alimentícios, à habitabilidade da tripulação e à continuidade das atividades operativas, especialmente durante as comissões de Patrulha Naval e as Ações Cívico-Sociais (ACISO), favorecendo a manutenção da prontidão operativa do Navio.

13. Providências a serem Adotadas

Após a contratação, deverão ser adotadas providências de acompanhamento técnico pela Divisão de Máquinas, visando verificar a conformidade do fornecimento dos fluidos refrigerantes R134a, R22, R32, R410A e R404A, bem como do produto HCFC-141b, quanto às especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência. Adicionalmente, deverá ser realizada a coordenação interna para acompanhamento dos respectivos serviços de recarga, substituição ou complementação das cargas e limpeza dos circuitos, com a realização de verificações de funcionamento pela tripulação, quando aplicáveis, a fim de assegurar a adequada execução do objeto e contribuir para a disponibilidade operacional dos sistemas de refrigeração e climatização do Navio-Auxiliar “Pará”.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impactos ambientais relevantes previstos, devendo a contratada dar destinação adequada a resíduos gerados

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação mostra-se técnica e economicamente viável, considerando a necessidade de fornecimento dos fluidos refrigerantes R134a, R22, R32, R410A e R404A, bem como do produto HCFC-141b destinado à limpeza interna de circuitos, para atendimento às demandas dos sistemas de refrigeração e climatização do Navio-Auxiliar “Pará”. Os produtos possuem aplicação compatível com as necessidades identificadas, observadas as exigências técnicas e ambientais pertinentes, e seu fornecimento, associado aos respectivos serviços de recarga e limpeza, contribuirá para a manutenção da disponibilidade dos equipamentos, a conservação de gêneros alimentícios, a habitabilidade da tripulação e a continuidade das atividades operativas do Navio, justificando a viabilidade da contratação sob a perspectiva do interesse público.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

LUCAS LOPES DOS ANJOS

Responsável pela contratação direta

Assinou eletronicamente em 03/11/2026 às 16:49:48.